



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**DECRETO Nº 4.739 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre o reajuste de valor de tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela concessionária que atua junto ao Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros no Município de Barra do Garças/MT, PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP (CNPJ 02.274.846/0001-45) através do requerimento nº 010/2021;

**Considerando** os impactos financeiros oriundos da pandemia que assolou o Mundo e o País, ocasionando a falência de inúmeras empresas concessionárias de serviços de transporte coletivo urbano em âmbito nacional;

**Considerando** os inúmeros reajustes dos preços de combustíveis no País, que somente no caso no Diesel apresentou um avanço de 65%;

**Considerando** a necessidade de manutenção do serviço público de transporte coletivo urbano aos Municípios de Barra do Garças-MT;

**Considerando** o compromisso da concessionária na retomada gradual da retomada de todas as linhas existentes no Município;

**Considerando**, finalmente, que a concessionária tem direito subjetivo ao reajuste de preço, visando à adequação econômico-financeira do objeto licitado, nos termos da legislação de regência e contrato administrativo nº 076/99,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com supedâneo nas justificativas acima apresentadas, fica majorada para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o valor da tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros no Município de Barra do Garças-MT;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, em 10 de novembro de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal